



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° DE 2025. (Do Sr. Rogério Correia)

Apresentação: 16/04/2025 09:45:49.417 - CFT
REQ n.22/2025

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública para debater a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

- Senador Rodrigo Pacheco – Autor da Lei que institui o Propag;
- Rogério Ceron de Oliveira – Secretário do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
- Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes – Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Deputado Estadual Tadeu Leite – Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- Durval Ângelo – Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- Denise Romano – Coordenadora-Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SIND-UTE/MG);
- Hugo René – Diretor de Relações Intersindicais e Parlamentares do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais (SINFAZFISCO-MG).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258112646600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 8 1 1 2 6 4 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, destinada a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União. Os entes podem manifestar o interesse de aderir ao Programa até 31 de dezembro de 2025.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar, o Estado que aderir ao Propag poderá efetuar o pagamento da dívida por meio: de transferências de valores em moeda corrente à título de amortização extraordinária do saldo devedor; transferência para a União de participações societárias em empresas de propriedade do Estado, desde que a operação seja autorizada mediante lei específica; transferência de bens móveis ou imóveis do Estado para a União, com o devido aceite das partes; cessão de créditos líquidos e certos do Estado para o setor privado, desde que previamente aceitos pela União; entre outros.

A dívida de Minas Gerais ultrapassa o montante de R\$160 bilhões. Uma das propostas para quitar a dívida permeia na entrega do controle e do lucro da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, e da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig, devendo esse acordo ser debatido por este Colegiado.

Diante dos descontos nos juros e parcelamento do saldo das dívidas em até 30 anos, além da criação de um fundo de equalização federativa para compensar os estados em boa situação fiscal, torna-se imprescindível um diálogo constante da Comissão de Finanças e Tributação acerca da matéria, com ênfase, nesse primeiro momento, na dívida mineira.

Neste contexto, apresento esta proposição e solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento no âmbito deste Colegiado.

Brasília, de de 2025.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258112646600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

REQ n.22/2025

Apresentação: 16/04/2025 09:45:49:417 - CFT



* C D 2 5 8 1 1 2 6 4 6 6 0 0 *